

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 0893 / 003 / 00006840-4

Conta destino: 0893 / 0001 / 000000045470-7

Reservar

Nome destinatário: KETRILY DE ANDRADE SILVA

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 1.533,81

Data de débito: 21/12/2021

Data/hora da operação: 21/12/2021 06:35:48

Código da operação: 177715513**Chave de segurança:** VKJQHA0U2TJT8AWZ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



6840

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50	02 Razão Social / Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM			04 Bairro ELDORADO
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) DAS PAINEIRAS, 1448				09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32310-400	08 CNAE 9430800	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 15628958275	11 Nome KETRILY DE ANDRADE SILVA			13 Bairro ELDORADO
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA ANA RIBEIRO, 138				18 CPF 09802844659
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32310-510	17 CTPS (nº,série,UF) 09898857/00030 - MG	
19 Data de Nascimento 29/12/1988	20 Nome da Mãe CECILIA RUTE DE ANDRADE			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.			
22 Causa do Afastamento EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO			
23 Remuneração Mês Ant. 1.602,10	24 Data de Admissão 20/10/2021	25 Data do Aviso Prévio 24/12/2021	26 Data de Afastamento 24/12/2021
27 Cód. Afastamento PDO			
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00 %	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01	
31 Código Sindical 000.000.000.08984-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 - SIND EMPREG INSTIT BENEF RELIG FILANTROP MG		

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS		Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 24 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	1.281,68	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00	
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00	
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00	
63 13º Salário Proporcional 0/12 avos	0,00	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc 2/12 avos	267,02	
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	89,01	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00			
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	1.637,71	
DEDUÇÕES		Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário		0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	98,85	112.2 Prev Social - 13º Salário		0,00
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Desc Arredondamento Mes Anterior		0,43
115.2 Seguro	4,62					
				TOTAL DEDUÇÕES		103,90
				VALOR LÍQUIDO		1.533,81

Certificamos que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/Prestado em perfeitas condições.
 Pago pela Conta: 6840.4
 Cheque: 17115513 Área/Conta
 Contagem, de Dezembro de 2021
 Assinatura



TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome
00.211.504/0001-50 CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome
15628958275 KETRILY DE ANDRADE SILVA
17 CTPS (nº,série,UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe
09898857/00030 - MG 09802844659 29/12/1988 CECILIA RUTE DE ANDRADE

CONTRATO

22 Causa do Afastamento

EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afast.	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
20/10/2021	24/12/2021	24/12/2021	PDO	0,00 %

30 Categoria do Trabalhador

01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 103 de Jan de 2022 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.533,81, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

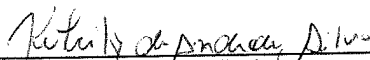
Contagem 103 de Jan de 2022.



150 Assinatura do Empregador ou Preposto:

CPF:

Fabiano Batista Ramos
Gerente Geral
Casa de Apoio
(31) 3392-9199



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).